

Decreto Nº 1203 - de 22 de Setembro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1609, 22 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0044-2.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	16.500,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044-2.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	26.250,00
2.04.00.12.361.0211.2.0049-2.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	18.500,00
2.04.00.12.365.0205.2.0053-2.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	- - - - - R\$	59.700,00
2.04.00.12.365.0205.2.0052-2.571.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CRECHE	- - - - - R\$	1.300,00
2.04.00.12.365.0205.2.0052-2.571.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO CRECHE	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	130.250,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	130.250,00

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.18.542.0022.2.0068-2.500.000 - 3.3.90.39.00 COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	- - - - - R\$	108.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	108.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	108.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0917.2.0211-2.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	- - - - - R\$	89.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	89.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0947.2.0262-2.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	95.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	333.250,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **333.250,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 22 de Setembro de 2023

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53